

## **Princípios Diretivos**

Trabalhamos no desenvolvimento de uma cultura organizacional que nos impulse ao sucesso. Para tal sabemos que precisamos gerar valor para nossos clientes, colaboradores, sócios e sociedade. Uma cultura empresarial aberta a inovações nos faz uma entidade atrativa para profissionais de talento e pavimenta nosso caminho para o crescimento sustentável, através dos seguintes princípios:

### **I – Fornecer serviços de qualidade**

O princípio fundamental de nosso negócio é fornecer serviços de excelência em qualquer lugar e hora em que nossos clientes manifestarem suas necessidades. A melhoria de nossa qualidade sempre será orientada pelas exigências de nossos clientes nacionais e internacionais, o que constituirá sempre, desafio para nossas estruturas e processos.

### **II – Trabalhar pelo sucesso de nossos clientes**

O sucesso dos nossos clientes é o nosso sucesso. Esforçamo-nos por estabelecer parcerias e relacionamentos comerciais de longa duração e de valor para nossos clientes. Estas parcerias resultarão num sucesso á longo prazo para ambas as partes, através do atendimento das necessidades e superação das expectativas dos clientes e do mercado em que atuamos.

### **III – Comprometemo-nos com a preservação ambiental**

Entendemos e fazemos entender a todos os envolvidos, direta e indiretamente, em nossas operações que o sucesso financeiro de nossas atividades está atrelado à preservação do meio ambiente. Assim, valorizamos qualquer inovação voltada para a supressão de todos os riscos ambientais, que possam estar presentes.

### **IV – Agir de maneira ética e empreendedora**

Todos os colaboradores da FELKA são orientados para conduta ética e empreendedora. A responsabilidade individual deve ser incentivada e colaboradores leais e motivados são preservados e valorizados na organização. Reconhecemos e recompensamos a

liderança responsável, o desempenho individual e o sucesso financeiro em sintonia com as normas locais de boa conduta.

#### **V – Promovemos a segurança e o bem estar dos indivíduos**

Somos orientados a conhecer, respeitar e obedecer todas as legislações nacionais e internacionais voltadas para a segurança operacional de nossos processos. Todos os nossos colaboradores são comprometidos com a preservação da saúde e do bem estar e possuem responsabilidade e autoridade para interromper qualquer operação que afete negativamente estas premissas.

## **Política do sistema de gestão da qualidade**

A Felka Transportes e Logística, empresa de prestação de serviços de Transportes de Cargas e Armazenamento de Materiais, estabelece seu compromisso com o Sistema de Gestão da Qualidade por meio dos seguintes princípios:

1. Foco no aumento da satisfação dos clientes externos, internos e partes interessadas;
2. Estimular a conscientização e o conhecimento dos processos da empresa por meio de treinamentos da força de trabalho, de forma a garantir o cumprimento dos requisitos legais, de clientes e internos;
3. Manter iniciativas de educação e aperfeiçoamento do conhecimento dos nossos colaboradores em assuntos relativos à Gestão da Qualidade;
4. Promover o comportamento preventivo na Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional de todos os nossos colaboradores;
5. Assegurar o patrimônio da empresa e de todas as partes interessadas de forma a garantir a continuidade das operações de nossos clientes;
6. Atribuir a todos o comprometimento e a responsabilidade com a capacidade de atender as demandas de nossos clientes;
7. Entender a Gestão da Qualidade como um processo dinâmico, evolutivo e de melhoria contínua de nossos processos e procedimentos.

Anexo II – REV. 01 – Aprovado em 04/04/2022.

## **Política Ambiental**

1. Praticar a gestão ambiental como um processo dinâmico, evolutivo e de realimentação permanente;
2. Zelar pelo pleno atendimento de todas as legislações, normas e requisitos vigentes e, quando possível, agir para superar suas prescrições;
3. Proporcionar instalações seguras e adequadas às suas operações visando a proteção ambiental e a interação saudável do colaborador com seu ambiente de trabalho;
4. Buscar a melhoria de nossas técnicas e utilização de insumos evitando, criteriosamente, a geração de resíduos lesivos ao meio ambiente;
5. Incentivar a adoção desses princípios para todos os nossos parceiros, fornecedores e empresas contratadas;

Uma avaliação periódica deverá ser conduzida por todos os níveis diretivos da organização para garantir a adequação desta política aos propósitos da FELKA, bem como às suas atividades e serviços pertinentes.

## **Política de Proteção a saúde e a segurança**

1. Garantir aos colaboradores um ambiente de trabalho saudável e seguro, provendo recursos de conscientização, treinamento e monitoramento da saúde e dos riscos.
2. Superar, ou no mínimo, atender plenamente todas as legislações, normas e requisitos aplicáveis à proteção da integridade física e psíquica de seus colaboradores;
3. Inserir a preocupação com a saúde e segurança na fase de planejamento de todos os seus empreendimentos, negócios e operações;
4. Buscar a melhoria contínua na gestão de processos, serviços e técnicas preventivas, visando eliminar os riscos à saúde de seus colaboradores;
5. Estar preparado a atender todas as emergências e atuar para minimizar todos os impactos dela decorrentes;

6. Manter esta política acessível a todas as partes interessadas, incentivando as práticas preventivistas. Uma avaliação periódica deverá ser conduzida por todos os níveis diretivos da organização para garantir a adequação desta política aos propósitos da FELKA Transportes e Logística, bem como às suas atividades e serviços pertinentes.

A FELKA Transportes e Logística, ciente de que seus clientes configuram as mais exigentes empresas nacionais e internacionais e, dessa forma, se pautam por princípios rígidos e voltados para a sustentabilidade, adota a busca incessante por relações de qualidade, onde a ética e a transparência prevaleçam em todas as fases negociais e adicionem valor à todos os participantes, diretos e indiretos.

## **Responsabilidade Social**

Assim, divulgamos nossos Princípios Gerais de Responsabilidade Social, para que todas as partes interessadas em nossas atividades saibam o que podem e devem esperar de nossa atuação responsável.

1. Nossa organização se pauta por compromissos éticos, claramente assumidos e divulgados e todos os nossos colaboradores são orientados à inseri-los nas relações pessoais e comerciais.
2. Nossos princípios organizacionais proíbem, terminantemente, a prática de qualquer ação irregular que vise facilitar negócios, influenciar decisões em nosso benefício ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas.
3. Nossas relações governamentais serão sempre pautadas pela ética e transparência e todas as relações devem ser passíveis de auditorias regulares;
4. Todos os sócios ou acionistas da empresa devem separar, criteriosamente, os interesses pessoais e negociais e fiscalizar, rigidamente, a observância desta premissa.
5. Todos os colaboradores devem ajudar na construção de ambiente de trabalho saudável e limpo, buscar a cultura da saúde e contribuir, com sugestões de melhoria, sempre que nosso sistema assim o requerer.

6. Todos os nossos processos de seleção devem estar isento de qualquer prática discriminatória de qualquer espécie e estarem orientados para a adequação pessoa-função.

7. Estamos abertos ao diálogo com qualquer entidade voltada à defesa de interesses de nossos colaboradores e adotamos essa prática como demonstração de respeito aos direitos inalienáveis dos indivíduos.

8. Nosso crescimento como organização depende da evolução pessoal e profissional de nossos colaboradores e para tal, devemos incentivar e valorizar as iniciativas de desenvolvimento que evidenciarmos, através da facilitação do acesso à informação.

9. Dentre as nossas ações institucionais devemos, sempre que aplicável, adotarmos práticas de educação e conscientização ambiental com o engajamento de colaboradores, familiares e comunidades.

10. Devemos fomentar e apoiar nossos fornecedores e parceiros para práticas de responsabilidade social, como elemento diferencial em suas propostas comerciais.

11. Todos os nossos canais de comunicação devem estar acessíveis à todas as partes interessadas em nosso negócio e orientados para a excelência do atendimento, através da análise criteriosa das informações recebidas e do feedback.

12. A gestão do nosso negócio deve estar orientada ao incentivo ao trabalho voluntário, ao apoio à entidades engajadas à projetos voltados ao benefício da sociedade. Todos os colaboradores deverão ter acesso a esse documento O Código de Conduta é um instrumento útil e formal, que tem por objetivo apresentar as diretrizes da FELKA Transportes e Logística aos colaboradores e orientar as tomadas de decisões, desde as cotidianas às mais complexas e relevantes. Desta forma, esperamos reduzir os riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos éticos e morais que embasam nossa conduta empresarial, inspirado na missão, visão e valores de nossa organização. Os seguintes princípios de conduta se aplicam a todos os colaboradores.

## **Código de Conduta**

1. Todo colaborador deve desempenhar sua função respeitando as leis e regulamentos previstos no ordenamento jurídico do nosso país e daqueles, com os quais a organização se relaciona comercialmente.

2. Os colaboradores devem zelar pela imagem do FELKA na comunidade. O desempenho de suas funções deve ser orientado nesse sentido.

3. Todos os colaboradores devem agir com postura ética e em consonância com o bem. Devem tratar com justiça honestidade, lealdade, dignidade e integridade todos os colaboradores, clientes, fornecedores e ainda todos os envolvidos direta e indiretamente com a empresa. Devem ser socialmente justos, mantendo ações comunitárias, governamentais e ambientais sempre em conformidade com os valores da empresa, evitando assim, qualquer conflito de interesse.
4. Nenhum colaborador pode agir de maneira discriminatória, especialmente quanto à raça, religião, idade, sexo ou condição física. Assédio sexual ou assédio moral é, terminantemente, proibido. O colaborador que se sentir atingido por qualquer uma dessas práticas ou em situação de desrespeito, deverá comunicar o fato à diretoria.
5. Os colaboradores devem observar as regras de concorrência livre e leal.
6. Os colaboradores não devem se prevalecter inadequadamente de sua posição na empresa e não podem receber, permitir que outros recebam ou conceder a terceiros, vantagens que extrapolem as práticas comerciais usuais.
7. Os colaboradores devem proteger os ativos tangíveis e intangíveis da organização. Os recursos da empresa devem ser utilizados somente para os negócios, incluindo-se informações sobre qualquer tipo de comércio, de negócio, dados técnicos, dados estatísticos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos, estratégias de negócios, lógicas de programa, dentre outros, independe dos meios e das formas como esses dados são transmitidos.
8. Os colaboradores não podem usar ou fornecer informações disponíveis e privativas da empresa ou de seus clientes, sem prévia autorização. O conhecimento da situação interna da empresa não deve ser utilizado de forma imprópria e a confidencialidade dos dados deve ser preservada.
9. Cada colaborador deve observar as regras de segurança e controle às quais está sujeito. Nesse campo, insere-se o acesso a instalações da empresa, sistemas e as normas de segurança que regem o trabalho seguro.
10. Nossa empresa valoriza o compromisso com o cliente. Assim, em todas as negociações com clientes, fornecedores e concorrentes deve estar pautada na transparência e honestidade, ficando terminantemente proibida qualquer prática injusta ou enganosa na apresentação de seus serviços e produtos.
11. Nenhum colaborador pode desempenhar atividades conflitantes com os interesses da empresa, nos termos da legislação aplicável.
12. A busca pela melhoria contínua é um dos pilares de crescimento sustentável da organização e se tornou um compromisso com a qualidade de seus serviços e

processos, e para garantir tal qualidade oferece aos seus clientes agilidade, flexibilidade,, investimento contínuo e personalização de sus operações.

**13.** Todos os colaboradores são estimulados a aprimorar ou desenvolver suas competências em comunicação, relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, solução de conflitos, comprometimento, equipe e resultados que são essenciais para os cargos que ocupam e contribuem para a sustentabilidade do negócio.

**14.** Todos os equipamentos ou recursos oferecidos pela empresa somente poderão ser utilizados para os fins profissionais a que se destinam, ficando expressamente vedada sua utilização para fins pessoais. Assim, não é permitido duplicar ou reproduzir sistemas e informações da empresa, instalar softwares, sistemas ou aplicativos não autorizados legalmente, bem como alterar configurações dos bens de informática, de comunicação, de soft.